



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 4.589, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2006 e abrir crédito especial no valor de R\$ 125.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, no Programa 0115 *Melhoria da infra-estrutura na zona rural*, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – SMVSU, a ação:

I – projeto: 1718

ação: Conclusão do tratamento antipó na Estrada Geral Santos Reis  
valor 2006: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07	SMVSU
01	SMVSU – Administração
15	Urbanismo
782	Transporte rodoviário
6061	Infra-estrutura na zona rural
1718	Conclusão do tratamento antipó na Estrada Geral de Santos Reis
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de consumo

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 01.01.01.031.0310.2101.3.1.90.11.00.00.00.00-2, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 01.01.01.031.0311.1103.3.3.90.39.00.00.00.00-17, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e 01.01.01.031.0319.1101.4.4.90.52.00.00.00.00-14, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2.º da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007, no Programa 0115 *Melhoria da infra-estrutura na zona rural*, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – SMVSU, a ação:

I – projeto: 1718

ação: Conclusão do tratamento antipó na Estrada Geral Santos Reis  
valor 2007: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**